

DECRETO Nº 12.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.142.871,57 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 1.142.871,57 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903016 10010000	14.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903017 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903023 10010000	9.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903999 10010000	550,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903099 10010000	-	30.550,00
2021 20 2016 15 695 0209 5007 44905199 10010000	63.159,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	63.159,00
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 10010000	2.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903699 10010000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903014 10010000	15.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33903699 10010000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2252 33903099 10010000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 10010000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2410 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	35.000,00
2021 20 2016 15 695 0209 5007 44905199 10010000	15.300,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2161 33909299 10010000	29.700,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	45.000,00
2021 26 2601 08 242 0138 2501 44905299 10010000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 10010000	17.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 10010000	5.000,00	-

DECRETO N° 12.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0136 2497 33903099 10010000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2497 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903021 10010000	15.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 10010000	15.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 10010000	6.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	70.000,00
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	4.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 10010010	-	4.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	1.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11130000	-	1.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11200000	149.005,26	-
2021 20 2016 12 365 0214 3083 44905191 11200000	-	149.005,26
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	32.995,18	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	-	32.995,18
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 12140000	1.300,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	-	1.300,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33909299 13110000	800,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 13110000	-	400,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000	-	400,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	500,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	5.200,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903023 13900000	7.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	12.700,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000	95.529,11	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	333,02	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000	-	66.290,83
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	-	19.571,30
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000	-	10.000,00
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33678300 16200000	601.000,00	-
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	-	601.000,00
TOTAL	1.142.871,57	1.142.871,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11130000 = Transferências do Fundeb - 30%

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

DECRETO Nº 12.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

15306000 = Royalties - Participação Especial

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – Interina

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
*Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis*

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*